



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2023, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, DISPENSA Nº 025/2023, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Dr. **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.664-**, designado pela portaria nº 3387, do Governo do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o 1º **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**, Sr. Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, designado pela portaria nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolvem expedir o presente Termo de Apostilamento.

DA JUSTIFICATIVA.

Justifica-se o presente Apostilamento pelo Despacho nº 1638/2025 (Processo SEI nº 2500000021.003737/2024-24), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, relativamente ao reajuste do valor do aluguel, conforme o índice previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC), do instrumento contratual. Ressalta-se que a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste é igualmente de interesse da Administração Pública.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

Esta alteração unilateral é firmada com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista as prerrogativas administrativas, altera, unilateralmente, a "CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE", bem como a "CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E EMPENHOS DAS DESPESAS", que passam, com efeitos retroativos a 16/11/2025, a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato e do Reajuste.

5.1. O valor mensal do presente contrato será reajustado de R\$ 1.255,21 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.319,57 (um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), e o valor anual, por sua vez, será alterado de R\$ 15.062,52 (quinze mil, sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 15.834,84 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Sexta – Dos Recursos e Empenho das Despesas.

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente,

exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127 14.422.0345.1925.0000 05000000000 3.3.90.39

Nº e Data do Empenho: 2025NE000902, de 04 de dezembro de 2025."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Recife, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
LOCATÁRIA/CONTRATANTE
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
LOCATÁRIA/CONTRATANTE
GABRIEL GONÇALVES LEITE
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
LOCATÁRIA/CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE / TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 09/12/2025, às 21:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 10/12/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 10/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77944971** e o código CRC **7440B612**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: